

LEI MUNICIPAL Nº 2698/2.014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2008, QUE CRIA O REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESTÃO CEDIDOS E EXERCENDO SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº2991/2014
(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 2.012/2008, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os plantões instituídos por esta Lei serão os seguintes e terão os respectivos valores:

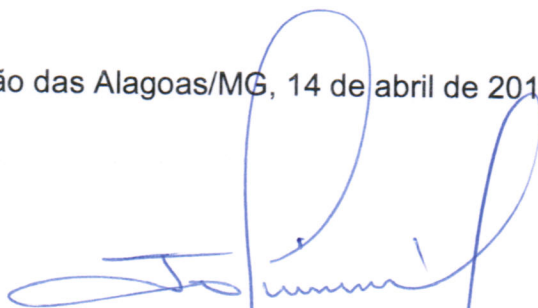
Cargo	Hora	6hras	8hras	12hras
Auxiliar de Serviços	R\$ 4,14	R\$ 24,84	R\$ 33,12	R\$49,68
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 4,20	R\$25,20	R\$ 33,60	R\$50,40
Técnico em Serviço de Saúde	R\$ 10,35	R\$62,10	R\$82,80	R\$124,20
Auxiliar Administrativo	R\$ 4,14	R\$24,84	R\$33,12	R\$49,68
Auxiliar de Serviço de Saúde	R\$ 4,14	R\$24,84	R\$33,12	R\$49,68
Motorista	R\$ 6,25	R\$37,50	R\$50,00	R\$ 75,00
Técnico em Radiologia	R\$ 10,35	R\$62,10	R\$82,80	R\$124,20
Técnico Superior em Saúde	R\$19,68	R\$ 118,08	R\$157,44	R\$236,16
Oficial de Serviços	R\$ 4,20	R\$ 25,20	R\$33,60	R\$50,40

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 2.012/2008 permanecem inalterados.

Art. 3º - Farão face às despesas desta lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de abril de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal